



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
BENEDITO DO SUL-PE**
"CASA "CÍCERO MARCIONILO DA SILVA"
CNPJ (MF) 11.530.607/0001-08

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 01/2025.

FIXA O REAJUSTE DO VALOR DO SALÁRIO PARA O ANO DE 2025 DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL, ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL, estado de Pernambuco, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com as imposições do seu Regimento Interno, submete à deliberação do duto Plenário, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Os servidores de natureza efetiva do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Benedito do Sul-PE, passam a ter os vencimentos estabelecidos pelo Anexo I da presente Lei.

Art. 2º O salário mínimo dos servidores ativos vinculados ao Poder Legislativo Municipal de São Benedito do Sul/PE, fica fixado no valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), nos termos do Decreto nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024, o qual deu reajuste ao salário mínimo no percentual de 7,50% e passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O valor de que trata o *caput* deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento-base fixado por lei específica.

Art. 2º A criação da despesa que trata esta Lei, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto-financeiro orçamentário, na forma do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, existentes na Lei Orçamentária vigente, as quais poderão ser suplementadas se necessário for, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Anexo I e Anexo III da Lei Municipal nº 721/2024, de autoria deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de São Benedito do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

ALUÍSIO JOÃO SOARES DA SILVA
PRESIDENTE